



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Serrana, 21 de agosto de 2024

À Camara Municipal de Serrana
Av: Deolinda Rosa 1048 Jardim das Rosas
Serrana SP

Resposta ao Ofício sobre supressão de Árvores em Calçada 122/2024

Prezada Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates Parlamentar

Em atenção ao ofício 122/2024 datado de 05 de agosto de 2024 referente as supressões de árvores localizadas na calçada da rua João Amâncio com a rua Orlando Jacob.

Gostaria de informar que, após notificação realizado por nossa fiscal de Obras Maira Cristina de Arruda Souza sob a notificação preliminar numero 68/23 e 62/23, a mesma considerou que as condições e localização dos exemplares fez necessário a retirada das arvores pra que o passeio publico fique de acordo com a legislação para garantir que a decisão seja executada de forma adequada e que os impactos ambientais sejam minimizados, tomaremos as seguintes providências; realizar um plantio de reposição com espécies nativas.

Estamos comprometidos com a preservação ambiental e com a manutenção da qualidade de vida urbana, e por isso asseguramos que todas as ações serão realizadas em conformidade com as normativas vigentes.

Por se tratar de baixa complexidade não se faz necessário autorização de outros órgão Ambientais tais como CETESB/VRA.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimento adicionais;



Devair Dias Parmigiani Junior
Diretor de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA-SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

- (X) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 62 / 23
() AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. DE MULTA Nº ____ / ____
() AUTO DE INTERDIÇÃO Nº ____ / ____
() AUTO DE EMBARGO Nº ____ / ____

DADOS DO AUTUADO:

Nome/ Razão Social: Renan Augusto Lodi dos Santos
Endereço: Rua João Isidoro Biazotto nº 573 - casa 03.
Bairro: Campo Comprido CEP: 81.200 - 240 Cidade: Curitiba UF: PR
CPF/CNPJ: 446.652.988 - 40 Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

Endereço: Rua João Amancio nº 220
Bairro: Jd. Boa Vista CEP: 14.150 - 000 Cidade: Serrana UF: SP
Atividade: Conserto e manutenções de passeio público

INFRAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 176 / 2006

- () Falta de placa no local da obra. (L.C, nº 176/2006, art 4º)
() Iniciou a construção, reconstrução ou demolição, sem prévia autorização da Prefeitura. (L.C, nº 176/2006, art 6º)
() Utilização de Edificação sem comunicação para efeitos de "Habite-se" ou visto de conclusão. (L.C, nº 176/2006, art. 20)
() Falta de apresentação de Alvará quando solicitado pela fiscalização. (L.C, nº 176/2006, art. 33-I)
() Inobservância do projeto aprovado. (L.C, nº 176/2006, art. 33-II)
() Perigo para a saúde ou segurança de terceiros. (L.C, nº 176/2006 art. 33-V)
() Inobservância das diretrizes de nivelamento e alinhamento dados pela Prefeitura. (L.C, nº 176/2006, art. 33-VI)
() Não colocação de tapume em obras construídas no alinhamento da via pública. (L.C, nº 176/2006, art 62).
() Não colocação de andaimes de proteção nos casos previstos no Código de Obras (L.C, nº 176/2006, art.64)
() A ocupação da via pública com materiais de construção fora dos tapumes. (L.C, nº 176/2006, art 66)
() Não pavimentação aos passeios (L.C., nº 176,2006, art 70).
() Não construção de Muretas nos terrenos situados nas vias públicas dotadas de guias e pavimentação. (L.C, nº 176/2006, art. 72)

Outros: Art. 70 § 4º Quando os passeios se encontrarem em mau estado de conservação o município intimará os proprietários a conservá-los.

PENALIDADES

Sujeito a multa caso não cumpra as solicitações.

OBRIGAÇÕES DO INFRATOR

Conservar passeio público no prazo de noventa dias (art. 70 § 4º) - corredor.

O infrator poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome: Maura Christina de Arruda Souza
Assinatura / Carimbo: Serrana, 25/08/23, às ____.
Maura Souza

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: **SECRETARIA INFRAESTRUTURA**
Assinatura: _____ RECEBI EM, ____ / ____ / ____, às 15
Folha: _____

() Recusou-se a assinar a autuação:

TESTEMUNHAS :

Dissia V. B. Bis
Testemunha 1.
RG: 44893724-4

[Assinatura]
Testemunha 2.
RG: 15982719-0



Prefeitura Municipal de Serra
Secretaria de Infraestrutura Urbana
Rua: Dr. Francisco de Almeida Neves, 178 - CEP: 14150-000 - SERRA-SP
www.serra.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serra.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº _____ AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. DE MULTA Nº _____ AUTO DE INTERDIÇÃO Nº _____ AUTO DE EMBARCO Nº _____	
DADOS DO AUTUADO	
Nome/Razão Social	
Endereço	
Bairro	
CEP	
Cidade	
UF	
CPF/CNPJ	
Telefone	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Bairro	
Endereço	
Cidade	
CEP	
UF	
INSCRIÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº _____	
1. Faltas de placa no local de obra (L.C. nº 176/2006, art. 3º) 2. Falta de comunicação, reconstrução ou demolição (L.C. nº 176/2006, art. 6º) 3. Utilização de Edificação sem comunicação (L.C. nº 176/2006, art. 20) 4. Falta de apresentação de Alvará quando necessário (L.C. nº 176/2006, art. 33-I) 5. Inobservância do projeto aprovado (L.C. nº 176/2006, art. 33-VI) 6. Falta de segurança de terceiros (L.C. nº 176/2006, art. 33-VI) 7. Inobservância das diretrizes de nivelamento e alinhamento (L.C. nº 176/2006, art. 33-VI) 8. Não colocação de tapume em obras construídas no alinhamento da via pública (L.C. nº 176/2006, art. 63) 9. Não colocação de andamies de proteção nos casos previstos no Código de Obras (L.C. nº 176/2006, art. 64) 10. Não pavimentação dos passeios (L.C. nº 176/2006, art. 66) 11. Não conservação de muretas nos terrenos situados nas vias públicas dotadas de guias e pavimentação (L.C. nº 176/2006, art. 73)	
OBRIGAÇÕES DO INFRAUTOR	
O infrator poderá apresentar sua defesa contra a ação de fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
Assinatura / Carimbo	
Assinatura	
RECEBIDO POR	
Nome/Razão Social	
Assinatura	
RECEBI EM	
Folha	
TESTEMUNHAS	
Testemunha 1	
Testemunha 2	

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Serra
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA-SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

- (X) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 68/23
() AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. DE MULTA Nº ____/____
() AUTO DE INTERDIÇÃO Nº ____/____
() AUTO DE EMBARGO Nº ____/____

DADOS DO AUTUADO:

Nome/ Razão Social: Renan Augusto Lodi das Santos
Endereço: Rua Jov. Isidoro Brazetto nº 573 - casa 03
Bairro: Campo Comprido CEP: 81200-340 Cidade: Curitiba UF: PR
CPF/CNPJ: 446.652.988-40 Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

Endereço: R. Jov. Pedro Barbosa S/N
Bairro: Jd. Boa Vista CEP: 14.150-000 Cidade: Serrana UF: SP
Atividade: Conserto e manutenção de passeio público

INFRAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 176 / 2006

- () Falta de placa no local da obra. (L.C, nº 176/2006, art. 4º)
() Iniciou a construção, reconstrução ou demolição, sem prévia autorização da Prefeitura. (L.C, nº 176/2006, art. 6º)
() Utilização de Edificação sem comunicação para efeitos de "Habite-se" ou visto de conclusão. (L.C, nº 176/2006, art. 20)
() Falta de apresentação de Alvará quando solicitado pela fiscalização. (L.C, nº 176/2006, art. 33-I)
() Inobservância do projeto aprovado. (L.C nº 176/2006, art. 33-II)
() Perigo para a saúde ou segurança de terceiros. (L.C, nº 176/2006 art. 33-V)
() Inobservância das diretrizes de nivelamento e alinhamento dados pela Prefeitura. (L.C, nº 176/2006, art. 33-VI)
() Não colocação de tapume em obras construídas no alinhamento da via pública. (L.C, nº 176/2006, art. 62).
() Não colocação de andaimes de proteção nos casos previstos no Código de Obras (L.C, nº 176/2006, art.64)
() A ocupação da via pública com materiais de construção fora dos tapumes. (L.C, nº 176/2006, art. 66)
() Não pavimentação aos passeios (L.C., nº 176,2006, art. 70).
() Não construção de Muretas nos terrenos situados nas vias públicas dotadas de guias e pavimentação. (L.C, nº 176/2006, art. 72)

Outros: Art. 70 §4 Quando os passeios se encontrarem em mau estado de conservação o município intimará os proprietários a conservá-los.

PENALIDADES

Sujeito a multa caso não cumpra ao solicitado.

OBRIGAÇÕES DO INFRATOR

Consertar o passeio público no prazo de noventa dias (art 70 §4º). corados.

O infrator poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome: Maira Christina de Arruda Souza
Assinatura / Carimbo: Serrana, 25/08/23, às ____:____.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____ RECEBI EM, ____/____/____, às ____:____.

() Recusou-se a assinar a autuação:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1.
RG: 4183324-5

Testemunha 2.
RG: 15982719-7

SECRETARIA
INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ: _____

Folha: 07

Assinatura: B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

() NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º _____
() AUTO DE INFRAÇÃO E IMR DE MULTA N.º _____
() AUTO DE INTERDIÇÃO N.º _____
() AUTO DE EMBARGO N.º _____

DADOS DO AUTUADO:

Nome: RAYSSON SOARES
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
UF: _____ Telefone: _____

DADOS DO LOCAL INFRAVIOLADO:

Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
UF: _____

INFRAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 10

EM BRANCO

- () Faltas de placa no local da obra (L.C. nº 176/2008, art. 6º)
- () Falta de construção, reconstrução ou demolição de obra
- () Utilização de Edificação sem comunicação prévia
- () Falta de apresentação de Alvará quando solicitado
- () Inobservância do projeto aprovado (L.C. nº 176/2008, art. 33-VI)
- () Perigo para a saúde ou segurança de terceiros (L.C. nº 176/2008, art. 33-VI)
- () Inobservância das diretrizes de planejamento e alinhamento dados pela Prefeitura (L.C. nº 176/2008, art. 33-VI)
- () Não colocação de tapume em obras construídas no alinhamento da via pública (L.C. nº 176/2008, art. 62)
- () Não colocação de andaimas de proteção nos casos previstos no Código de Obras (L.C. nº 176/2008, art. 64)
- () A ocupação da via pública com materiais de construção fora dos tapumes (L.C. nº 176/2008, art. 66)
- () Não pavimentação nos passeios (L.C. nº 176/2008, art. 70)
- () Não construção de Muretas nos terrenos situados nas vias públicas, fechadas de guias e pavimentação (L.C. nº 176/2008, art. 72)

PENALIDADES

OBRIGAÇÕES DO INFRACTOR

O infrator poderá apresentar sua defesa contra a ação de fiscalização junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Assinatura: _____

RECEBIDO POR: _____

Nome/Razão Social: _____

Assinatura: _____

Receber-se-á a cópia e a autuação.

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RC

Testemunha 2

SECRETARIA
INFRAESTRUTURA

Assinatura: _____

RECEBI EM _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SERRANA

LAUDO TÉCNICO Nº 72/2024

Manifestação Supressão de exemplares
Solicitante Renan Augusto Lodi dos Santos
CPF: 446.652.988-40
Endereço :Estrada do Ganchinho ,1451
Numero de exemplares 12 Unidades

Relatório Técnico

Trata se de **DEFERIMENTO** de supressão de 12 exemplares arbóreos , sendo espécies exóticas 02 Sibipiruna, 02 Flamboyant, 03 Oitis, 01 Cinamomo 01 Ficus Benjamina 01 Amendoeira 02 Figueiras, de acordo com os incisos II e III do art 13º da lei Municipal 1.135/2006

Os exemplares encontram-se obstruindo passagem de pedestre ao longo da calçada do endereço mencionado acima, com isso o pedestre não tem condições de andar na calçada e são obrigados a adentrar na rua, correndo risco eminente de acidente.

Prefeitura Municipal junto ao órgão competente autoriza o proprietário a retirar os exemplares e dar destinação correta, não tendo interesse na madeira ou material lenhoso gerado com a retirada das espécies

Salienta-se que as avaliações são realizadas de modo visual, baseadas em sintomas apresentados pelos exemplares arbóreos, não sendo possível avaliar o interior das mesmas e nem suas raízes que estão abaixo do nível do solo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

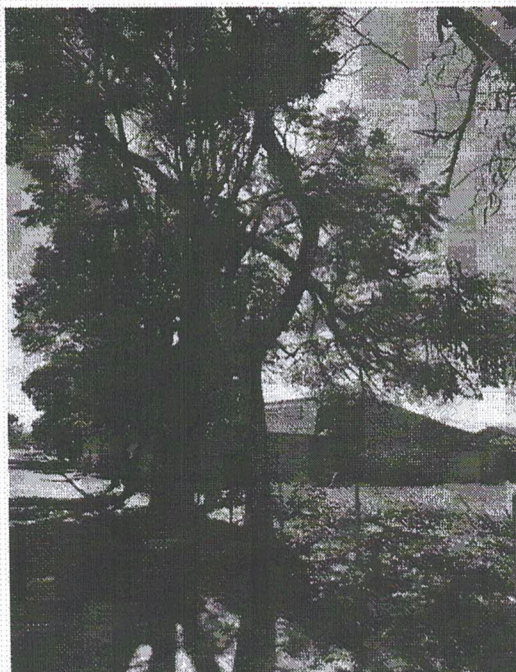
Relatório Fotográfico





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244



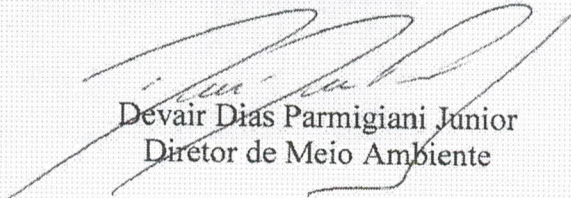


Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244




Devair Dias Parmigiani Junior
Diretor de Meio Ambiente